1939/03

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 41/03

Objeto: "Altera lotação numérica de cargos públicos de carreira da Prefeitura Municipal de Bom Despacho criados pelas Leis 1.280/91 e alterações posteriores e 1851/01 e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Geraldo S. Vaz

Entregue na Secretaria

21 - agosto - 2003

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

___ Aprovado 1º 01/09/03

___ Aprovado 2º 01/9/03

___ Aprovado 3º 8/9/03

Francisco A. L. Concado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 21/8/03 As Comissões de LFO e JR para parecer

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 01/09/03 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - Parg. 3º RI) o pedido do Vereador José Gomes.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - 08/09/03 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.939/03

Altera lotação numérica de cargos públicos de carreira da Prefeitura Municipal de Bom Despacho criados pelas Leis 1.280/91 e alterações posteriores e 1.851/01 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Muncipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Os cargos de Auxiliar Administrativo II, III, IV, V e VI, vagos nesta data, no total de 15 (quinze), são transformados em Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Os cargos de Auxiliar de Scrviço II, vagos nesta data, no total de 2 (dois), são transformados em Auxiliar de Serviço I.

Art. 3º O cargo de Eletricista II, vago nesta data, é transformado em Eletricista I.

Art. 4º Os cargos de Fiscal de Obras II e III, vagos nesta data, no total de 3 (três), são transformados em Fiscal de Obras I.

Art. 5º Os cargos de Motorista II, vagos nesta data, no total de 7 (sete), são transformados em Motorista I.

Art. 6º Os cargos de Operador de Máquinas II, vagos nesta data, no total de 2 (dois), são transformados em Operador de Máquinas I.

Art. 7º O cargo de Pedreiro II, vago nesta data, é transformado em Pedreiro I.

Art. 8º Os cargos de Servente de Obras II, vagos nesta data, no total de 3 (três), são transformados em Servente de Obras I.

Art. 9º Os servidores eventualmente contratados nos cargos alterados anteriormente permanecerão com seus níveis salariais atuais até 31 de dezembro de 2003.

Art. 10 . Fica alterada de 2 (dois) para 5 (cinco) a lotação numérica dos cargos de Psicólogo e de Assistente Social, da carreira de Magistério, prevista na Lei nº 1.851/01.

Art.11 . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 . Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS (12/09/2003) .

-GERALDO SIMÃO VAZ-

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 224
Certifico para fins de comprovação que esta foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 15/09/03 a ___/___/___ o referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 15/09/03
Ass. do Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 41/03

"Altera lotação numérica de cargos públicos de carreira da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, criados pelas Leis 1.280/91 e alterações posteriores e 1.851/01 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Art. 1° Os cargos de Auxiliar Administrativo II, III, IV, V e VI, pagos nesta data, no total de 15 (quinze), são transformados em Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Os cargos de Auxiliar de Serviço II, vagos nesta data, no total de 2 (dois), são transformados em Auxiliar de Serviço I.

Art. 3º O cargo de Eletricista II, vago nesta data, é transformado em Eletricista I.

Art. 4º Os cargos de Fiscal de Obras II e III, vagos nesta data, no total de 3 (três), são transformados em Fiscal de Obras I.

Art. 5º Os cargos de Motorista II, vagos nesta data, no total de 7 (sete), são transformados em Motorista I.

Art. 6º Os cargos de Operador de Máquinas II, vagos nesta data, no total de 2 (dois), são transformados em Operador de Máquinas I.

Art. 7º O cargo de Pedreiro II, vago nesta data, é transformado em Pedreiro I.

Art. 8º Os cargos de Servente de Obras II, vagos nesta data, no total de 3 (três), são transformados em Servente de Obras I.

Art. 9º Os servidores eventualmente contratados nos cargos alterados anteriormente permanecerão com seus níveis salariais atuais até 31 de dezembro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 10 Fica alterada de 2 (dois) para 5 (cinco) a lotação numérica dos cargos de Psicólogo e de Assistente Social, da carreira de Magistério, prevista na Lei nº 1.851/01.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS (08.09.2003).

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE,
José Raimundo Campos

SECRETÁRIO,
Ricardo Lúcio de Alvarenga

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 483/ 2.003
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 20/09/2.003

Exmo. Sr.,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que " Altera lotação numérica de cargos públicos de carreira da Prefeitura Municipal de Bom Despacho criados pelas Leis 1.280/91 e alterações posteriores e 1.851/01 e dá outras providências " .

O presente projeto se faz necessário diante da necessidade da adequação do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG à necessidade atual.

Considerando a necessidade urgente da aprovação do referido projeto solicito a convocação de sessão extraordinária nos termos do artigo 58, I, da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

PROJETO DE LEI Nº 41/03

Altera lotação numérica de cargos públicos de carreira da Prefeitura Municipal de Bom Despacho criados pelas Leis 1.280/91 e alterações posteriores e 1.851/01 e dá outras providências.

Art. 1° Os cargos de Auxiliar Administrativo II, III, IV, V e VI, vagos nesta data, no total de 15 (quinze), são transformados em Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Os cargos de Auxiliar de Serviço II, vagos nesta data, no total de 2 (dois), são transformados em Auxiliar de Serviço I.

Art. 3º O cargo de Eletricista II, vago nesta data, é transformado em Eletricista I.

Art. 4º Os cargos de Fiscal de Obras II e III, vagos nesta data, no total de 3 (três), são transformados em Fiscal de Obras I.

Art. 5º Os cargos de Motorista II, vagos nesta data, no total de 7 (sete), são transformados em Motorista I.

Art. 6º Os cargos de Operador de Máquinas II, vagos nesta data, no total de 2 (dois), são transformados em Operador de Máquinas I.

Art. 7º O cargo de Pedreiro II, vago nesta data, é transformado em Pedreiro I.

Art. 8º Os cargos de Servente de Obras II, vagos nesta data, no total de 3 (três), são transformados em Servente de Obras I.

Art. 9º Os servidores eventualmente contratados nos cargos alterados anteriormente permanecerão com seus níveis salariais atuais até 31 de dezembro de 2003.

Art. 10 . Fica alterada de 2 (dois) para 5 (cinco) a lotação numérica dos cargos de Psicólogo e de Assistente Social, da carreira de Magistério, prevista na Lei nº 1.851/01.

Art.11 . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 . Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRÊS (20/08/2003) .

-GERALDO SIMÃO VAZ-
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS CRIADOS	VALOR
Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização	01	R$1800,00
Diretoria de Planejamento	01	R$1050,00
Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	01	R$1050,00
Divisão de Contabilidade	01	R$799,00
Divisão de Tesouraria	01	R$799,00
Divisão de Esportes e Lazer	01	R$799,00
Divisão de Agricultura, Pecuária e abastecimento	01	R$799,00
Divisão de Indústria e Comércio	01	R$799,00
Divisão de Ação Social e Ação Comunitária	01	R$799,00
Divisão de Cultura, Artes e Turismo	01	R$799,00
Divisão de Arrecadação	01	R$799,00
Divisão de Fiscalização	01	R$799,00
Divisão Administrativa	01	R$799,00
Divisão de Vigilância à Saúde	01	R$799,00
Divisão de Assistência à Saúde	01	R$799,00
Seção de Edificações, Saneamento e Pavimentação	01	R$671,00
Seção Parques, Jardins e Limpeza Urbana	01	R$671,00
Seção de Difusão Cultural e Artística	01	R$671,00
Seção de Tributos Mobiliários	01	R$671,00
Seção de Tributos Imobiliários	01	R$671,00
Seção da Dívida Ativa	01	R$671,00
Seção de Recursos Humanos	01	R$671,00
Seção do Fundo Municipal de Saúde – FMS	01	R$671,00
Seção da Vigilância Ambiental	01	R$671,00
Seção da Vigilância Epidemiológica	01	R$671,00
Seção da Vigilância Sanitária	01	R$671,00
Seção do Programa Saúde da Família – PSF	01	R$671,00
Seção da Atenção Secundária	01	R$671,00
Seção da Assistência Farmacêutica	01	R$671,00
Seção da Atenção à Saúde Bucal	01	R$671,00
Seção da Atenção à Saúde Mental	01	R$671,00
	TOTAL	R$24.224,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 41/2003

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 1° de setembro de 2003.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO